PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3163, DE 05 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender o transporte escolar para as Creches e Educação Infantil, com a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.07	**Secretaria de Educação**
08412392101	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....R$ 16.000,00
TOTAL	**.....R$ 16.000,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior fica cancelada, parcialmente, a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.07	**Secretaria de Educação**
08422392045	Manutenção do Transporte Escolar – Rec. F. Educação
3132.00	Outros Serviços e Encargos (223).....R$ 16.000,00
TOTAL	**.....R$ 16.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete